CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP: 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 70 / 97 de 15 de outubro de 1.997

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCíCIO DE 1.993.

A Mesa daCâmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício de 1.993.

Art. 2º - Fica ainda, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº 156998-8-recadastrado sob o nº 3366 sobre as contas de 1.993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1.997.

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Presidente

José dos Santos Zanon.
José dos Santos Zanon
Vice-Presidente

Gilberto Luiz de Freitas Leite
Gilberto Luiz de Freitas Leite
Secretário